

AGORACRED S/A
Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
 CNPJ 36.321.990/0001-07

Relatório da administração

Prezados Acionistas,
 Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sª, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 2024 comparativo com junho de 2023. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
 Vitória-ES, 27 de Agosto de 2024

Balancos Patrimoniais

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	30/06/2024		31/12/2023		Passivo e patrimônio líquido	Nota	30/06/2024		31/12/2023	
Circulante		323.672	314.715			Circulante		110.671	119.139		
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.571	5.902			Caixa e equivalentes de caixa		2.571	5.902		
Instrumentos financeiros		402.954	388.728			Instrumentos financeiros		402.954	388.728		
Títulos e Valores mobiliários	6	49.777	35.391			Títulos e Valores mobiliários		49.777	35.391		
Operações de Crédito	7	353.177	353.337			Operações de Crédito		353.177	353.337		
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(85.484)	(81.480)			Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(85.484)	(81.480)		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	7	(85.484)	(81.480)			Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(85.484)	(81.480)		
Outros ativos		3.631	1.565			Outros ativos		3.631	1.565		
Não circulante	8	27.256	27.026			Não circulante		27.256	27.026		
Realizável a longo prazo		24.960	24.908			Realizável a longo prazo		24.960	24.908		
Instrumentos financeiros		10.148	18.338			Instrumentos financeiros		10.148	18.338		
Operações de Crédito	7	10.148	18.338			Operações de Crédito		10.148	18.338		
Provisões para perdas esperadas ao risco de crédito		(422)	(7.782)			Provisões para perdas esperadas ao risco de crédito		(422)	(7.782)		
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	7	(422)	(7.782)			Provisão para crédito de liquidação duvidosa		(422)	(7.782)		
Créditos tributários		11.871	10.670			Créditos tributários		11.871	10.670		
Créditos tributários	9	11.871	10.670			Créditos tributários		11.871	10.670		
Outros ativos permanentes		3.363	3.682			Outros ativos permanentes		3.363	3.682		
Imobilizado e Intangível	10a	10.331	9.958			Imobilizado e Intangível		10.331	9.958		
Imobilizado de Uso		9.760	9.387			Imobilizado de Uso		9.760	9.387		
Intangíveis		571	571			Intangíveis		571	571		
Depreciações e amortizações	10a	(8.035)	(7.840)			Depreciações e amortizações		(8.035)	(7.840)		
Depreciações acumuladas		(7.654)	(7.516)			Depreciações acumuladas		(7.654)	(7.516)		
Amortizações acumuladas		(381)	(324)			Amortizações acumuladas		(381)	(324)		
Total do ativo		350.928	341.741			Total do passivo e patrimônio líquido		350.928	341.741		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Semestres findos em 30 de junho 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	Nota	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
		Capital social	Reserva legal		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		27.000	3.250	25.969	56.219
Lucro líquido do período		-	-	-	2.409
Destinações:					
Reserva legal		-	120	-	(120)
Dividendos propostos	14c	-	-	(1.660)	(1.660)
Reserva de lucros	14b	-	-	629	(629)
Saldos em 30 de junho de 2023		27.000	3.370	26.598	56.968
Saldos em 31 de dezembro de 2023		27.000	3.978	37.235	68.213
Lucro líquido		-	-	-	13.574
Destinações:					
Reserva Legal		-	678	-	(678)
Dividendos propostos	14c	-	-	(900)	(900)
Reserva de lucros	14b	-	-	11.996	(11.996)
Saldos em 30 de junho de 2024		27.000	4.656	49.231	80.887

Notas explicativas das demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando especificado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Agoracred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, é uma Sociedade por Ações de capital fechado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e está em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das leis nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pela lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2017, lei nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e pela lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, em consonância com os normativos do BACEN e do Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A partir de 01 de janeiro de 2020 as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.910/21 e pela Resolução D/C BACEN nº 2 de 12/08/2020 que estabelece os critérios gerais para elaboração e divulgação, foram incluídas nas demonstrações contábeis da Agoracred S.A. SCFI.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 20 de agosto de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

(a) **Apresentação das demonstrações contábeis**
 As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e estão em conformidade com as diretrizes contábeis emanadas das leis nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pela lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2017, lei nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e pela lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, em consonância com os normativos do BACEN e do Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A partir de 01 de janeiro de 2020 as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.910/21 e pela Resolução D/C BACEN nº 2 de 12/08/2020 que estabelece os critérios gerais para elaboração e divulgação, foram incluídas nas demonstrações contábeis da Agoracred S.A. SCFI.

Moeda Funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do principal ambiente econômico no qual a Instituição atua.

3. Convergência

O Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), com o objetivo de adequar-se às normas internacionais de contabilidade, emitiu algumas normas, as quais serão aplicadas às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são:

- Resolução CMN nº 3.566/08 - Redução do valor recuperável de ativos (CPC 01(R1));
- Resolução CMN nº 3.604/08 - Demonstração do fluxo de caixa (CPC 03(R2));
- Resolução CMN nº 3.973/11 - Eventos Subsequentes (CPC 24);
- Resolução CMN nº 3.989/11 - Pagamentos Baseados em Ações (CPC 10(R1));
- Resolução CMN nº 4.007/11 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);
- Resolução CMN nº 3.823/09 - Provisões passivos contingentes e ativos contingentes (CPC 25);
- Resolução CMN nº 4.144/12 - Estrutura conceitual relatório contábil/financeiro (CPC 00 (R1));
- Resolução CMN nº 4.534/16 - Ativo Intangível (CPC 04 (R1));
- Resolução CMN nº 4.535/16 - Ativo Imobilizado (CPC 27 (R1));
- Resolução CMN nº 4.636/18 - Divulgação sobre partes relacionadas (CPC 05(R1));
- Resolução CMN nº 3.959/19 - Resultado por Ação (CPC 41 (R1));
- Resolução CMN nº 4.748/19 - Mensuração do Valor Justo (CPC 46 (R1));
- Resolução CMN nº 4.818/20 - Elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras;
- Resolução CMN nº 4.877/20 - Benefícios a empregados (CPC 33 (R1)).
- Resolução CMN nº 4.924/21 - Receita de Contrato com Cliente (CPC 47)

Não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC. A Diretoria aguardará as deliberações do CMN sobre as normas, orientações e interpretações ainda não aprovadas, para ajustar as demonstrações contábeis da Instituição, dentro do que for aplicável.

Normativos emitidos recentemente e aplicáveis em períodos futuros:

- Res. CMN 4.975/21: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, conforme pronunciamento técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos. Essa resolução intenta aproximar as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN às normas internacionais de contabilidade. Com a adoção deste normativo requerida a partir do exercício social de 2025, a Diretoria está avaliando os impactos desta resolução;
- Resolução CMN nº 4.966/21: Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central publicou a Resolução CMN nº 4.966, que estabelece os conceitos e os critérios contábeis a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros, essa resolução sinaliza que CMN pretende que todas as instituições reguladas adotem o IFRS 9 até o fechamento do balanço 2025, o Banco Central do Brasil (Bacen) ainda emitirá normas complementares para a definição dos componentes do instrumento financeiro que constituem pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal para fins de classificação de ativos financeiros, a definição da metodologia de apuração da taxa de juros efetiva do instrumento financeiro, a fixação de níveis mínimos de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e prazos para baixa de instrumentos financeiros e o detalhamento das informações a serem divulgadas em notas explicativas;
- Resolução CMN nº 5.019/22: Altera a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação

e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- Resolução CMN nº 309/2023 Revoga pela resolução 352 de 23/11/2023: Em complemento a Resolução CMN nº 4.966/21 ela esclarece procedimentos contábeis e definições quanto a aplicação das metodologias para apuração da taxa efetiva de juros e quanto a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e trata da divulgação em notas explicativas;
- Resolução CMN nº 5.100 de 24/08/2023: Altera a Resolução CMN nº 4.966/21, no que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

4. Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumarizadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são apresentadas pelo valor presente, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata dia e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Representados por disponibilidades em moeda nacional, depósitos bancários disponíveis e ainda por investimentos com prazo de vencimento igual ou inferior a noventa dias, contados da data de aquisição e que apresentem alta liquidez e insignificante risco de mudança de valor. Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo.

c) Instrumentos Financeiros

i. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representadas por depósitos interfinanceiros, registrados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

ii. Títulos e valores mobiliários

Conforme estabelecido pela Circular BACEN nº 3.068/2001, os títulos e valores mobiliários, são classificados de acordo com a intensão de negociação da Diretoria em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta de resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda** - títulos e valores mobiliários que não se destinam a negociação imediata e para os quais não há intenção de mantê-los em carteira até o vencimento, são ajustados pelo valor de mercado, em contrapartida à conta destacada no patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
- Títulos mantidos até o vencimento** - Nesta categoria são classificados aqueles títulos e valores mobiliários para os quais a Instituição tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o seu vencimento. Avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

d) Operações de crédito e provisão para crédito de liquidação duvidosa
 Constituídas, basicamente, de empréstimos com operações efetuadas com taxas pré e pós-fixadas. Encontram-se demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos auferidos em função da fluência dos prazos contratuais das operações, e são classificados observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores do BACEN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H (perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente do seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas, e as operações de crédito renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra provisão e que estavam em conta de compensação são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10%. A contribuição social sobre o lucro foi calculada até em 2024 e 2023, considerando a alíquota de 15%. É constituído crédito tributário de imposto de renda e contribuição social, calculado sobre as diferenças temporais, representadas pelo montante das despesas apropriadas e ainda não dedutíveis para fins do referido imposto e contribuição.

f) Ativo Permanente

No imobilizado estão registrados os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, pelo custo de aquisição deduzido da respectiva depreciação, que é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil dos bens, como segue: Instalações, Móveis e Equipamentos e Sistema de Comunicação - 10%;

Demonstrações do Resultado

Semestres findos em 30 de junho 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	30/06/2024	30/06/2023
Receitas de intermediação financeira		135.027	121.369
Operações de crédito		132.966	120.532
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		2.061	837
Despesas de intermediação financeira		(15.967)	(17.876)
Operações de captações no mercado		(15.967)	(17.876)
(=) Resultado da intermediação financeira	15	119.060	103.493
Despesas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(62.726)	(64.392)
Operações de Crédito		(62.726)	(64.392)
(=) Resultado bruto da intermediação financeira		56.334	39.101
Outras receitas/(despesas) operacionais		(32.747)	(33.924)
Receitas de prestação de serviços	16	7.313	5.694
Despesas de pessoal	17a	(11.126)	(10.822)
Outras despesas administrativas	17b	(20.289)	(17.927)
Despesas tributárias	17c	(5.701)	(4.887)
Outras receitas operacionais	16	1	312
Outras despesas operacionais	17d	(2.945)	(6.294)
Reversões/(Despesas) de Provisões Cíveis		(248)	(121)
(=) Resultado operacional		23.339	5.056
Resultado não operacional		263	(134)
(=) Resultado antes da tributação sobre o lucro		23.602	4.922
Imposto de renda e contribuição social		(8.996)	(1.771)
Imposto de renda	18	(6.329)	(1.108)
Contribuição social	18	(3.868)	(689)
Ativo fiscal diferido	18	1.201	26
Participação de Empregados no Lucro		(1.032)	(742)
Participação no Resultado	19	(1.032)	(742)
Lucro líquido do período		13.574	2.409
Lucro líquido do período por ação (em R\$)		0,50	0,09

Demonstrações do Resultado Abrangente

Semestres findos em 30 de junho 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	30/06/2024	30/06/2023
Lucro líquido do período	13.574	2.409
Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido	-	-
(=) Resultado abrangente do período	13.574	2.409

Equipamentos de Informática - 20%.

g) Tributos

Calculados sob as alíquotas abaixo demonstradas, considerando, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

	Tributo	Alíquota
Imposto de renda (IRPJ) 15,00%		15,00%
Adicional de imposto de renda 10,00%		10,00%
Contribuição social (CSLL) 15,00%		15,00%
PIS 0,65%		0,65%
COFINS 4,00%		4,00%

h) Passivos circulantes e não circulantes

Os depósitos e recursos de ações cambiais são demonstradas pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pró rata dia.

As férias e 13º salário vencidos e proporcionais estão integralmente provisionados por competência mensal, incluindo-se os encargos aplicáveis. Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

i) Ativos e passivos contingenciais

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento, de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09.

Ativos contingentes: São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não caibam mais recursos.

Passivos Contingentes: São reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

a) Imobilizado de uso e intangível
O imobilizado tem a seguinte composição:

	30/06/2024		31/12/2023	
	Taxa	Custo	Depreciação Acumulada	Valor líquido
Instalações	-	3.433	(3.287)	146
Móveis e equipamentos de uso	10%	1.595	(1.086)	510
Sistema de comunicação e segurança	10%	558	(285)	274
Sistema de processamento de dados	20%	2.639	(2.208)	431
Veículos	20%	1.535	(788)	747
Total do Imobilizado de Uso e intangível		9.761	(7.654)	2.107
Licenças		571	(381)	190
Total		10.331	(8.035)	2.296

b) Movimentação do imobilizado e intangível

	Saldo em 31/12/2023	Adições	Baixas/ vendas e inventario	Depreciação/ Amortização	Saldo em 30/06/2024
Imobilizado de uso					
Instalações	3.432	-	-	-	3.432
Móveis e equipamentos de uso	1.643	-	(47)	-	1.595
Sistema de processamento de dados	2.480	172	(13)	-	2.639
Sistema de comunicação e Segurança	560	-	(1)	-	558
Veículos	1.272	541	(278)	-	1.535
(-) Depreciação acumulada	(7.516)	-	306	(444)	(7.654)
Ativos Intangíveis					
Licenças e Direitos Autorais	571	-	-	(57)	514
(-) Amortização	(324)	-	-	(57)	(381)
Total	2.118	713	(34)	(501)	2.296

c) Recuperabilidade dos Ativos
De acordo com CPC 01 (R1) a entidade deve aplicar o teste de recuperabilidade para assegurar que seus ativos estejam registrados por valor que não exceda seus valores de recuperação, ou seja, o valor contábil não poderá ser maior que o valor de recuperabilidade. Em Nossas análises o ativo permanente não excede o valor contábil em comparação do valor de recuperação pelo uso da instituição.

11. Captações

a) Composição das captações:

	30/06/2024	31/12/2023
Certificado de Depósito Bancário – CDB pós	8.753	18.205
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pós fixado	80.397	81.207
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pré fixado	2.973	2.607
Total curto prazo	92.123	102.019
Certificado de Depósito Bancário – CDB pós	72.424	78.880
Certificado de Depósito Bancário – CDB pré	11.416	-
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pós fixado	66.694	66.943
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pré fixado	8.084	8.061
Total longo prazo	158.618	153.884
Total	250.741	255.903

c) Movimentação dos títulos emitidos:

	31/12/2023	Captação	Juros	Resgates	30/06/2024
Certificado de Depósito Bancário – Pós fixado	86.335	-	5.080	(10.238)	81.177
Certificado de Depósito Bancário – Pré fixado	10.749	-	667	-	11.416
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pós fixado	148.150	76.546	9.055	(86.660)	147.091
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pré-fixado	10.669	17	643	(272)	11.057
Total	255.903	76.563	15.445	(97.170)	250.741

	30/06/2023	Captação	Juros	Resgates	31/12/2023
Certificado de Depósito Bancário – Pós fixado	40.613	50.633	4.153	(9.064)	86.335
Certificado de Depósito Bancário – Pré-fixado	-	10.645	104	-	10.749
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pós fixado	177.308	33.847	12.876	(75.881)	148.150
Obrigações por aceites e títulos cambiais – Pré-fixado	2.888	8.530	284	(1.033)	10.669
Total	220.809	103.655	17.417	(85.978)	255.903

12. Outras obrigações
A seguir apresentamos os saldos dos principais subgrupos:

	30/06/2024	31/12/2023
Sociais e Estatutárias	751	314
Gratificações e participações	751	314
Fiscais e previdenciárias	6.821	4.728
Provisão para impostos e contribuições sobre lucros	4.742	2.607
IOF a recolher	189	217
Impostos e contribuições a recolher	1.890	1.904
Outros passivos	10.976	12.078
Obrigações com pessoal	1.499	2.004
Outros pagamentos	36	16
Lojistas conveniados – CDC (i)	7.519	8.622
Fornecedores	1.474	1.087
Credores diversos - País (ii)	448	349
Total - circulante	18.548	17.120
Provisão para riscos fiscais	-	-
Total – Não circulante	-	-
Total	18.548	17.120

(i) Referem-se ao saldo pendente de repasse aos lojistas, decorrentes de operações de créditos realizadas junto à Agoracred S.A. SCFI.
(ii) Valor composto em junho de 2024 por R\$ 246 mil (R\$ 238mil – 2023) referente a prestações recebidas a baixar, RS - mil (R\$ 102 – 2023) de repasse para o Banco Pan, R\$ 191 mil (51 mil -2023) Seguradora Zema e R\$ 10 mil (R\$ 10 mil – 2023) de diferença de caixa.

13. Provisão para passivos contingentes
A Agoracred S.A. SCFI é parte em ações judiciais de natureza cível, decorrente do curso normal de seus negócios. Em 30 de junho de 2024, de acordo com a opinião dos seus assessores legais, R\$ 752 mil (R\$ 505 mil - 2023) foram avaliadas com probabilidade de perda provável e R\$ 888 mil (R\$ 955 mil - 2023) avaliadas com probabilidade de perda possível. Essas contingências, referem-se, basicamente, a processos de natureza cível associados a potenciais indenizações a clientes por conta de negativas indevidas em órgãos de proteção ao crédito.

a) Quadro comparativo dos passivos contingentes

	31/12/2023	Consti-tuição	Rever-são	Paga-mento	30/06/2024
Contingências – Ações cíveis	452	54	(38)	-	468
Contingências Trabalhistas	53	231	-	-	284
Total	505	285	(38)	-	752

	30/06/2023	Consti-tuição	Rever-são	Paga-mento	31/12/2023
Passivo contingente – Ações cíveis	464	73	(114)	-	505
Total	464	73	(114)	-	505

	31/12/2022	Consti-tuição	Rever-são	Paga-mento	30/06/2023
Passivo contingente – Ações cíveis	343	228	(107)	-	464
Total	343	228	(107)	-	464

A Diretoria, em conjunto com os assessores jurídicos da Instituição, entende que em 30 de junho de 2024 não há risco de processos fiscais e surgimento de débitos fiscais provenientes de anulações de sentenças tributárias por parte do Supremo Tribunal Federal STF.

14. Patrimônio líquido

a) Capital Social
O capital social da Agoracred S.A. SCFI, no valor de R\$27.000 mil, está representado por 27.000 mil (27.000 mil - 2023) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1 (um real) cada.

b) Reserva de lucros
A Reserva legal é constituída a base de 5% sobre o lucro líquido, limitada a 20% do capital social.
As reservas de lucro especiais, são constituídas com finalidade específicas do negócio.

Agoracred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento - Página 2 de 2

	(1.032)	(1.032)	(742)
Participação no Resultado			
Resultado antes da tributação	22.569	22.569	4.180
Adições / Exclusões	3.419	3.213	410
Adições permanentes	502	296	225
Adições temporárias	2.917	2.917	185
Lucro real	25.989	25.783	4.590
Imposto de renda e contribuição social correntes	(6.329)	(3.868)	(1.797)
IRPJ Alíquota de 15%	(3.898)	(3.868)	(689)
Alíquota de adicional 10%	(2.587)	-	(447)
PAT	156	-	28
CSLL 15%	-	-	(689)
Ativo fiscal diferido	751	451	26
Total imposto de renda e contribuição social	(5.578)	(3.417)	(1.771)
Diferenças temporárias IRPJ CSLL 30/06/2024 30/06/2023			
Perda no Recebimento de Créditos			
Adições	689.296	689.296	583.417
Exclusões	(659.618)	(659.618)	(554.147)
Diferenças temporárias líquidas	29.678	29.678	29.270
Alíquota	25%	15%	40%
Total	7.420	4.452	11.871

A Lei nº 9.430, em seu artigo 9º, determina as regras de dedutibilidade da despesa de provisão para créditos de liquidação duvidosa na base de cálculo do IRPJ e CSLL. As provisões para perdas com operações de crédito são registradas de acordo com as disposições da Resolução CMN nº 2.682/99. Assim, a realização dos créditos tributários relativos às diferenças temporárias decorrentes da provisão para créditos de liquidação duvidosa está atrelada à confirmação efetiva da inadimplência (quando os esforços para cobrança indicarem que tais créditos não serão recebidos), momento em que a baixa efetiva dos mesmos será reconhecida.

Entretanto, os orçamentos de resultados futuros da Agoracred S.A. SCFI comportam integralmente a realização dos créditos tributários constituídos sobre as diferenças temporárias. Está sendo estudado a longo prazo a realização destes créditos, visto as mudanças de critérios dados pela resolução 14.467 de 2022. O valor presente do crédito tributário é de R\$ 10.553, apurado pela taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

19. Participação de empregados no resultado
A AGORACRED S/A SCFI distribui, se aferido lucro, participação do lucro líquido, conforme convenção coletiva aos colaboradores. Para o 1º semestre de 2024 o montante corresponde a R\$ 827 mil (R\$742mil – Junho de 2023).

20. Partes relacionadas
As transações com partes relacionadas registradas até 30 de junho de 2024, referem-se a dividendos provisionados, no montante de R\$ 900 mil (R\$1.660 mil – 2023), bem como emissão de Letras de Câmbio para pessoas físicas relacionadas, no montante de R\$ 19.635 mil (R\$ 18.263 mil - 2023) e para pessoas jurídicas, no montante de R\$ 899 mil (R\$ 861 - 2023). Estas transações foram efetuadas em condições usuais de mercado.

21. Limites operacionais
Através da Resolução nº 4.955/21, o BACEN instituiu metodologia de apuração do Patrimônio de Referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), através da Resolução nº 4.553/17 estabeleceu a Segmentação das instituições financeiras (S1, S2, S3, S4 e S5), separadas por tamanho e complexidade de suas operações, e, a fim de regular os riscos operacionais das Segmentações baixou a Resolução nº 4.557/17, estabelecendo uma nova estrutura mínima de riscos denominada Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) e estrutura de gerenciamento de capital.

O quadro a seguir demonstra a apuração do patrimônio de referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), de acordo com a metodologia de cálculo pela segmentação S5 em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2023.

	30/06/2024	30/06/2023
Patrimônio de referência para o limite	80.698	56.664
Ativos ponderados por risco (RWA)	338.461	282.227
PR mínimo requerido para RWA	57.538	47.978
Margem ou insuficiência para o limite de Basileia	23.160	8.686
Índice Basileia S5	24,00	20,08
Índice de exigência	17,00	17,00

Em junho de 2024 a Agoracred S.A. SCFI possuía R\$ 338.461 mil em Ativos Ponderados pelo Risco, exigindo assim um Patrimônio de Referência mínimo de R\$ 57.538 mil, e quando confrontado com seu Patrimônio de Referência R\$ 80.698 mil resulta numa sobre de patrimônio de R\$ 23.160 mil perfazendo um Índice de Basileia de 24% ficando acima do indicador mínimo de 17%.

22. Cobertura de seguros
A Agoracred S.A. SCFI adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, e de acordo com a natureza de sua atividade.

23. Estrutura de gerenciamento de risco
A Agoracred S.A. SCFI, atendendo as disposições regulamentares estabelecidas pelo BACEN, na Resolução nº 4.606/17, após a alteração da Resolução nº 4.557/17, dada pela Resolução nº 5.049/2022, adotou a estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, com capacidade de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos.

24. Ouvidoria
A ouvidoria possui a atribuição de receber e tratar as reclamações de seus clientes e usuários que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas Agências ou Postos de Atendimento, ou pelos serviços de atendimento telefônico ou eletrônico mantidos pela Instituição.
Nosso canal: ouvidoria@agoracred.com.br

25. Outros assuntos

a) Implantação da Resolução 4.966/21 CMN e Lei 14.467/2022.
A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabeleceu os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional, IFRS 9, a partir de 1º de janeiro de 2025.

A Lei nº 14.467/2022 altera, a partir da sua vigência, o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL.

Tanto a Lei 14.467/2022 quanto a Resolução 4966/2021 entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação da Instituição.

O plano de implementação do referido normativo está em andamento e a alta administração da Agoracred, em conjunto com sua equipe de gestores, conduziram reuniões mensais durante todo o segundo semestre de 2023, com a finalidade de estudar e discutir os caminhos a serem seguidos para implementação e adoção das normas e da Res. BCBACEN 352/23, na estrutura de tecnologia, sistemas, procedimentos e processos internos da Agoracred.

Estão envolvidos no projeto a diretoria financeira e diretoria de risco de crédito, departamento de contabilidade, departamento de operações, departamento de projetos, infraestrutura em tecnologia, desenvolvimento em TI e departamento de crédito.

Devido sua complexidade, o projeto demandou que o grupo se aprofundasse no detalhamento e estruturação do escopo, e que até o momento a Agoracred entende que uma mudança sistêmica será necessária e adequações dos processos e das políticas. Ainda não é possível estimar os impactos para adequação à norma. O projeto está em andamento com maior impacto nas fases organizadas para ocorrerem ao longo de 2024.

26. Outros assuntos
Não houve ocorrência de eventos subsequentes após a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2024.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis			
Aos:			
Acionistas e Administradores da			
AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
Vitória - ES			
Opinião			
Examinamos as demonstrações contábeis da AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.			
Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da AGORACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).			
Base para opinião			
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.			
Outros assuntos			
Auditoria do período anterior			
As demonstrações contábeis da Instituição para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 21 de maio de 2024 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.			
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor			
A Diretoria da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.			
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.			
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.			
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis			
A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.			
Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.			
Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.			
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis			
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.			
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:			
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.			
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.			
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.			
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.			
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.			
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.			
Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.			
Alexandre Cardoso Freitas			
Contador CRC MG 060.762/O-4			
RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.			
CRC 25P-030.002/O-7			

3723 AGORACRED - OS1569 BALANCO AGORACRED.pdf

Código do documento: 3723



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

28 ago 2024, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 3723

Criado por: Mariana Melim **Email:** artemariana@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2024-08-28T00:04:38-03:00

28 ago 2024, 00:04:38 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2024-08-28T00:04:38-03:00

28 ago 2024, 00:04:38 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2024-08-28T00:04:38-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: e6d7f8527e808a2d34b2708f424474e9dc717899ba05833d622729a024790710

[SHA512]: 98af701c2af5cc24d52424a4b38be4327d7be3663ec982d34fcbc13d7d37a2a2b277ad58c23958cb693bcd64b372109b74a42126b8f8fb3736eabba47deb074

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB